



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**

**LEI MUNICIPAL N° 71**

"Abre o crédito especial de R\$ 23.500,00."

O Prefeito Municipal de Novo Hamburgo:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - É aberto o crédito especial de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos cruzeiros), destinado à aquisição de uma britadeira, com mandíbulas de aço e respectivo motor de 8 HP.

Art. 2º - Servirá de recurso, para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, parte da disponibilidade financeira do exercício encerrado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Hamburgo, aos doze (12) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta (1950).--

Carlos Armando Koch

Prefeito

Registre-se e publique-se

Parahim P. M. Lustosa

Secretário